



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

Errata de Edital nº 02/2015

O Instituto Legislativo Brasileiro, no uso de suas atribuições, publica Errata do Edital nº 02/2015 para nele constar que:

Onde se lê:

No Item 1.6 O resultado do processo das instituições parceiras deverá ser encaminhado ao ILB de 25/01/2016 a 19/02/2012, de acordo com o cronograma do item 10.

Leia-se:

No Item 1.6 O resultado do processo das instituições parceiras deverá ser encaminhado ao ILB no período de 25/01/2016 a 19/02/2016, de acordo com o cronograma do item 10.

Onde se lê:

No Item 5.1 A participação no processo seletivo dar-se-á pelo preenchimento do formulário de inscrição e assinatura e entrega do currículo *Lattes*, que deverão ser gerados em PDF/A e encaminhados via Sigad para o Serviço de Secretariado Acadêmico (Sesea) no período de 23/11/2015 a 11/12/2015. As informações referentes ao item 5 encontram-se na página do ILB/Coesup no seguinte link: <http://www12.senado.gov.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao-1/pos-graduacao>

Leia-se:

No Item 5.1 A participação no processo seletivo dar-se-á pelo encaminhamento do formulário de inscrição e currículo *lattes*, ambos em PDF/A, assinados eletronicamente pelo candidato, e enviados por meio do Sigad para o Serviço de Secretariado Acadêmico (Sesea) no período de 23/11/2015 a 11/12/2015. As informações referentes ao item 5 encontram-se na página do ILB/Coesup no seguinte link: <http://www12.senado.gov.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao-1/pos-graduacao>

Onde se lê:

No Item 5.3 Após a verificação dos documentos para inscrição ocorrerá a homologação pela Comissão de Seleção dos Discentes, conforme item 11.2.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

Leia-se:

No Item 5.3 Após a verificação dos documentos para inscrição ocorrerá a homologação pela Comissão de Seleção dos Discentes, conforme item 12.2.

Onde se lê:

No Item 11.1 O servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula, enviando ao Serviço de Secretariado Acadêmico (Sesea)/Coesup/ILB, via Sigad, no período de 25/01/2016 a 19/02/2016, os seguintes documentos (salvos em PDF/A com certificação digital):

- a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (original e uma cópia);
- b) Documento de identidade oficial e CPF; (original e uma cópia)
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação na Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

Leia-se:

No Item 11.1 O servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula, enviando ao Serviço de Secretariado Acadêmico (Sesea)/Coesup/ILB, via Sigad, por meio do Serviço de Protocolo-Septrot, no período de 25/01/2016 a 19/02/2016, os seguintes documentos (salvos em PDF/A com certificação digital e assinados eletronicamente pelo candidato):

- a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
- b) Documento de identidade oficial e CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação na Justiça Eleitoral;

Onde se lê:

10.2 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados no período determinado.

10.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas e serão convocados outros aprovados, conforme nota de classificação e de acordo com o cronograma constante no item 10 do presente Edital.

10.4 Os alunos matriculados poderão requerer cancelamento da matrícula, sem ônus, até 5 (cinco) dias antes do início das aulas, desde que apresentem o “de acordo” da chefia, sendo convocados os próximos aprovados na ordem de classificação.

10.5 Não é permitido o trancamento do curso.

10.6 Não será permitida a matrícula em mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* do ILB.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

Leia-se:

11.2. Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados no período determinado.

11.3. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas e serão convocados outros aprovados, conforme nota de classificação e de acordo com o cronograma constante no item 10 do presente Edital.

11.4. Os alunos matriculados poderão requerer cancelamento da matrícula, sem ônus, até 5 (cinco) dias antes do início das aulas, desde que apresentem o “de acordo” da chefia, sendo convocados os próximos aprovados na ordem de classificação.

11.5. Não é permitido o trancamento do curso.

11.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* do ILB.

Onde se lê:

Item 11. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

Leia-se:

Item 12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

Onde se lê:

11.1. Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção dos Discentes e a Comissão Examinadora.

11.2 A Comissão de Seleção dos Discentes será integrada pelo Coordenador-Geral e pelo Chefe de Serviço de Pós-Graduação, de acordo com alínea c, § 3º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 40 de 2014).

11.3 A Comissão Examinadora será integrada pelos Examinadores selecionados no Banco de Colaboradores Educacionais do ILB e aprovados pelo Comitê Científico-Pedagógico, conforme § 2º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 40 de 2014).



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

Leia-se:

12.1. Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção dos Discentes e a Comissão Examinadora.

12.2 A Comissão de Seleção dos Discentes será integrada pelo Coordenador-Geral e pelo Chefe de Serviço de Pós-Graduação, de acordo com alínea c, § 3º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 40 de 2014).

12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelos Examinadores selecionados no Banco de Colaboradores Educacionais do ILB e aprovados pelo Comitê Científico-Pedagógico, conforme § 2º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 40 de 2014).

Onde se lê:

Item 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se:

Item 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova escrita discursiva, conforme cronograma do item 10;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- e) não obtiver a pontuação mínima exigida no item 6.8.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coesup e analisados pelo Comitê Científico-Pedagógico.

12.3 O ILB emitirá os certificados de conclusão do curso.

12.4 Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ficarão a critério do ILB a publicação e divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dos alunos aprovados.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

12.5 O resultado parcial, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos quadros de aviso da Coesup e na página eletrônica do ILB: <http://www12.senado.gov.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao-1/pos-graduacao>

12.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <http://www12.senado.gov.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao-1/pos-graduacao>

Leia-se:

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova escrita discursiva, conforme cronograma do item 10;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- e) não obtiver a pontuação mínima exigida no item 6.8.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coesup e analisados pelo Comitê Científico Pedagógico.

13.3. O ILB emitirá os certificados de conclusão do curso.

13.4. Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ficarão a critério do ILB a publicação e divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dos alunos aprovados.

13.5 O resultado parcial, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos quadros de aviso da Coesup e na página eletrônica do ILB: <http://www12.senado.gov.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao-1/pos-graduacao>

13.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <http://www12.senado.gov.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao-1/pos-graduacao>



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Coordenação de Educação Superior - COESUP

Onde se lê:

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o servidor _____, que ocupa o cargo de _____ e a função de _____, matrícula nº _____, do Senado Federal a frequentar todas as disciplinas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público, que ocorrerão, semanalmente às segundas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h15, e quinzenalmente às quintas-feiras, das 8h 30 às 12h15, bem como realizar a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as atividades complementares pertinentes ao curso, no período de 18 (dezoito) meses, com início em 29 de fevereiro de 2016.

Brasília, de 2016.

Leia-se:

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o servidor _____, que ocupa o cargo de _____ e a função de _____, matrícula nº _____, do Senado Federal a frequentar todas as disciplinas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público, que ocorrerão, semanalmente às segundas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h15, e quinzenalmente às quintas-feiras, das 8h às 12h15, bem como realizar a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as atividades complementares pertinentes ao curso, no período de até 20 (vinte) meses, com início em 29 de fevereiro de 2016.

Brasília, de 2016.